

CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, aos 28 de janeiro de 2026, às 15:28h, a empresa **ACFA SERVICOS MEDICOS SS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.078.514/0001-53**, realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em um único envelope, ou enviou a referida documentação via e-mail, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025** e ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

DADOS DA EMPRESA: ACFA SERVICOS MEDICOS SS.
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: André Luis Ribas de Abreu
TELEFONE: (42) 98837-2614
E-MAIL: amandaimperador1@gmail.com

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

Thais Zavaski

Thais Zavaski
Servidor Responsável
pelo recebimento da documentação

ANDRE LUIS RIBAS DE
ABREU:04859093917

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS RIBAS DE
ABREU:04859093917
Dados: 2026.02.11 13:44:33 -03'00'

André Luis Ribas de Abreu
Responsável
pela entrega da documentação

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025 – CIS5ªRS

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS

À Comissão de Licitação do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná,

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, divulgado pelo consórcio intermunicipal de saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, nos termos do Edital de Credenciamento Público nº. 004/2025.

Razão Social: ACFA SERVICOS MEDICOS SS

Nome Fantasia: ACFA SERVICOS MEDICOS SS

Endereço comercial: Rua Alcione Bastos nº1358

Complemento: Sala II Bairro: Alto da XV

CEP:85.065-020 Cidade: GUARAPUAVA

Estado: PARANA CNPJ: 26.078.514/0001-53

Inscrição Estadual: ISENTO CNES: 4081048

Email: AMANDAIMPERADOR1@GMAIL.COM

O interessado declara que os profissionais relacionados possuem capacidade técnica e atende os requisitos do edital e estão disponíveis a prestar os serviços de plantões médicos.

A tabela em anexo representa a disponibilidade do profissional, não vinculando o Contratação, a qual levará em consideração a necessidade do serviço, bem como a rotatividade entre os profissionais credenciados.

O interessado declara conhecer o edital de Chamamento Público nº 004/2025 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação

Rua Alcione Bastos nº 1358 – Alto da XV
Guarapuava-PR

NOME	ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU			
CRM	CRM-PR 031276			
TELEFONE	42 99155-4939			
ITEM	DESCRIÇÃO/PLANTÃO	DIA DA SEMANA	MÉDICO A	MÉDICO B, C, D e E
17.	SOBREAVISO HORA MÉDICO ORTOPEDIA SEGUNDA A SEXTA FEIRA. – DIURNO	SEGUNDA A SEXTA FEIRA		ANDRE
18.	SOBREAVISO HORA MÉDICO ORTOPEDIA SEGUNDA A SEXTA FEIRA – NOTURNO	SEGUNDA A SEXTA FEIRA		ANDRE
19.	SOBREAVISO HORA MÉDICO ORTOPEDIA FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS – DIURNO	FIM DE SEMANA/FERIA DO/RECESSOS		ANDRE
20.	SOBREAVISO HORA MÉDICO ORTOPEDIA FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS – NOTURNO	FIM DE SEMANA/FERIA DO/RECESSOS		ANDRE
21	PLANTÃO MÉDICO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01		ANDRE
22	PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01		ANDRE
23	PLANTÃO MÉDICO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01		ANDRE
24	PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01		ANDRE

Integral e irrestrita das suas condições. No mesmo sentido, declara que conhece que a forma de pagamento dos prestadores que será realizado SOMENTE através de transferência bancária em conta corrente de titularidade da Empresa CONTRATADA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

Desta forma, a agência de depósito referente aos serviços prestados de titularidade do Contratado, seja Pessoa Física ou Jurídica:

Banco: 136 UNICRED

Agência: 1727

Conta Corrente: 15552-7.

Guarapuava- Pr, 03 de fevereiro de 2026.

ANDRE LUIS RIBAS DE
ABREU:04859093917

Assinado de forma digital por ANDRE
LUIS RIBAS DE ABREU:04859093917
Dados: 2026.02.03 09:08:02 -03'00'

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS E DE PARENTESCO

Ao Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Regional de Saúde do Paraná – CIS5ªRS

Departamento de Compras e Licitações

O interessado DECLARA, para os devidos fins de direito, que:

Na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa ou a pessoa física contratada NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS ATÉ TERCEIRO GRAU. Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guarapuava- Pr, 03 de fevereiro de 2026.

ANDRE LUIS RIBAS DE
ABREU:04859093917

Assinado de forma digital por ANDRE
LUIS RIBAS DE ABREU:04859093917
Dados: 2026.02.03 09:08:15 -03'00'

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU

Rua Alcione Bastos nº 1358 – Alto da XV
Guarapuava-PR

ANEXO IV

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES,
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA, RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DE
DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E FATURAMENTO JUNTO AO CIS5ªRS
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

Ao Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Regional de Saúde do Paraná – CIS5ªRS
Departamento de Compras e Licitações

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do responsável: ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU
RG: 76503184 / SESP-PR, CPF: 048.590.939-17
Email: amandaimperador1@gmail.com, Celular: 42 99930-5616

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do responsável: ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU
RG: 76503184 / SESP-PR, CPF: 048.590.939-17
Email: amandaimperador1@gmail.com Celular: 42 99930-5616
Registro Profissional: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CRM-PR 031276

**RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E RECEBIMENTO DE
PAGAMENTO JUNTO AO CIS5ªRS**

Nome do responsável: ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU
RG: 76503184 / SESP-PR, CPF: 048.590.939-17
Email: amandaimperador1@gmail.com Celular: 42 99930-5616

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Nome do responsável: IMPERADOR CONTABILIDADE / ISADORA

Email: notasfiscais.imperador@gmail.com Celular: 42 99930-5616

Guarapuava- Pr, 03 de fevereiro de 2026.

ANDRE LUIS RIBAS DE
ABREU:04859093917
Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS RIBAS DE
ABREU:04859093917
Dados: 2026.02.03 09:08:26 -03'00'
ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU

Rua Alcione Bastos nº 1358 – Alto da XV
Guarapuava-PR

ANEXO VII

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025 – CIS5ªRS

NOME ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU CPF 048.590.939-17 , declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava- Pr, 03 de fevereiro de 2026.

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU:04859093917

Assinado de forma digital por ANDRE
LUIS RIBAS DE ABREU:04859093917
Dados: 2026.02.03 09:08:40 -03'00'

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU

Rua Alcione Bastos nº 1358 – Alto da XV
Guarapuava-PR

000001

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES PURA
ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados **ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava/PR, nascido em 21/02/1986, médico, portador da carteira profissional de médico CRM nº 31276, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, onde consta o CPF sob nº 048.590.939-17 e RG nº 7.650.318-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, nº 497 - apto. 601 - A2, Bairro: Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80230-000, e **CAROLINE POPIA FRANÇA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Rebouças/PR, nascida em 19/09/1988, médica, portadora da cédula de identidade de médico CRM nº 30679, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, onde consta o CPF sob nº 064.195.099-39 e RG nº 6.159.745 SESP/SC, residente e domiciliada na Avenida Silva Jardim, nº 497 - apto. 601 - A2, Bairro: Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80230-000; tem entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Simples Pura, na forma da Lei, mediante as condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME, SEDE E DOMICÍLIO DA SOCIEDADE: A sociedade gira sob o nome de **ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS**, mantendo a sede e o domicílio na Rua Guararapes, nº 1908, Apartamento 41, Bairro Vila Izabel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80320-210.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DO NOME FANTASIA: A sociedade terá o nome fantasia de **ACFA SERVIÇOS MÉDICOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade não poderá abrir filial ou outra dependência.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços profissionais da medicina na área de diagnósticos e de procedimentos exclusivamente médicos (CNAE 86305/03).

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando o capital da empresa conforme abaixo demonstrado:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU	50	2.500	R\$ 2.500,00
CAROLINE POPIA FRANÇA	50	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	100	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder, alienar ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

000002

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES PURA
ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS

Parágrafo Único: Apenas poderão ingressar na sociedade profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM/PR), pertencentes à classe médica, mantendo-se, assim, o caráter uniprofissional desta sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Além da Sociedade, cada um dos sócios responsabiliza-se subsidiária e ilimitadamente pela reparação dos danos que causar a terceiros por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional e por suas obrigações sociais, a teor do dispositivo no Inciso VIII do artigo 997 do Código Civil, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade em que possa incorrer.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio individualmente, pelos seus respectivos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade inicia suas atividades em 01/08/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da sociedade caberá ao sócio **ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU**, com poderes e atribuições conforme indicado na forma deste instrumento, vedado, no entanto, o exercício de qualquer atividade estranha ao interesse pessoal.

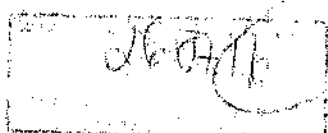
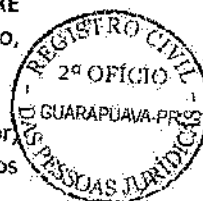
Parágrafo Único: Fica expressamente vedada a fixação de pró-labore para o sócio administrador, devendo cada sócio, administrador ou não, obter uma receita proporcional aos seus serviços médicos efetivamente prestados a título de distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS: No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os lucros serão distribuídos de acordo com a receita proporcionada pela produção individual de cada sócio, independente da contribuição para o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE: No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, que prosseguirá com os demais sócios apurando os haveres do sócio retirante, falecido ou incapaz, com redução do valor de suas quotas do valor do capital social, que serão pagos aos herdeiros ou ao Espólio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUOTAS DOS SÓCIOS: As quotas do sócio falecido ou acometido de incapacidade superveniente serão liquidadas com base em balanço, especialmente levantado para este fim, tendo como referência a respectiva produtividade do mencionado sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS HERDEIROS: Os herdeiros ou sucessores receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do falecimento ou impedimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou até índice que



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Handwritten initials and a large stylized 'G' or '9'.

000003

**CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES PURA
ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS**

o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO PARA RECOMPOSIÇÃO DA PLURALIDADE: Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com que, não recomposta, terá dissolvida a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-la em todos os seus termos.



Curitiba, 11 de Julho de 2016.

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU

CAROLINE POPIA FRANCA

Advogado:

Guilherme de Abreu e Silva
OAB/PR nº 61.727
CPF nº 042.298.179-67

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Márcio Celso, 211/CJ 804 - F.F. (41) 3224-2444
SELO Nº MaySD.meA9J.x44gt-4wcew.SI55
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.084.251
REGISTRADO Nº 11.823
Curitiba-PR, 11 de agosto de 2016
Francisco César Cecilio - Oficial Designado
Aramis Salata, Danielle Taviari Gonçalves Apunzel
Regina Celia Ferreira Ferradini - Juramentadas
Registro: R\$64,36 (480,00VRC), Funcejus: R\$7,38, Microfilme: R\$0,54, Funarpen: R\$1,10, ISS: R\$5,37

Aramis Salata
Juramentado
CPF: 307.179.659-53

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

01 04

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES PURA
ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS
CNPJ: 26.078.514/0001-53

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava/PR, nascido em 21/02/1986, médico, portador da carteira profissional de médico CRM nº 31276, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, onde consta o CPF sob nº 048.590.939-17 e RG nº 7.650.318-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, nº 497 – apto. 601 – A2, Bairro: Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80230-000, e CAROLINE POPIA FRANÇA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Rebouças/PR, nascida em 19/09/1988, médica, portadora da cédula de identidade de médico CRM nº 30679, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, onde consta o CPF sob nº 064.195.099-39 e RG nº 6.159.745 SESP/SC, residente e domiciliada na Avenida Silva Jardim, nº 497 – apto. 601 – A2, Bairro: Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80230-000, Únicos sócios componentes da sociedade simples pura que gira nesta praça sob o nome de ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS, com sede na Rua Guarapapes, nº 1908, Apartamento 41, Bairro Vila Izabel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80320-210, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.078.514/0001-53, com Contrato Social registrado e arquivado no 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba/PR sob o nr. 11.823 em 11/08/2016, resolvem por este instrumento particular **Alterar e Consolidar o Contrato Social**, realizando a Primeira Alteração Contratual, de acordo com as Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO: O endereço residencial do sócio ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU, acima qualificado, passa ser na Rua Palmira K. Rocha, nr. 411, apartamento 202, Bairro: Bonsucesso, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, CEP: 85045-170.

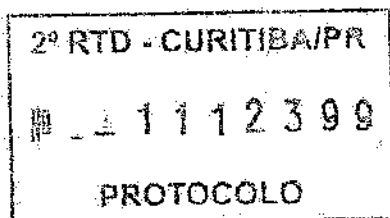
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO: O endereço residencial da sócia CAROLINE POPIA FRANÇA, acima qualificada, passa ser na Rua Palmira K. Rocha, nr. 411, apartamento 202, Bairro: Bonsucesso, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, CEP: 85045-170.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE: O endereço da sociedade fica transferido para Rua Quintino Bocaiuva, nr. 2326, Sala 502B, Bairro: Centro, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, CEP: 85010-300.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Os sócios resolvem por este instrumento de trabalho, consolidar o Contrato Social até a Primeira Alteração Contratual, conforme segue abaixo:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS
CNPJ/MF: 26.078.514/0001-53

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava/PR, nascido em 21/02/1986, médico, portador da carteira profissional de médico CRM nº 31276, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, onde consta o CPF sob nº 048.590.939-17 e RG nº 7.650.318-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmira K. Rocha, nr. 411, apartamento 202, Bairro: Bonsucesso, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, CEP:



1 | Página



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES PURA
ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS
CNPJ: 26.078.514/0001-53



85045-170, e CAROLINE POPIA FRANÇA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Rebouças/PR, nascida em 19/09/1988, médica, portadora da cédula de identidade de médico CRM nº 30679, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, onde consta o CPF sob nº 064.195.099-39 e RG nº 6.159.745 SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Palmira K, Rocha, nr. 411, apartamento 202, Bairro: Bonsucesso, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, CEP: 85045-170;

Únicos sócios componentes da sociedade simples pura que gira nesta praça sob o nome de ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nr. 2326, Sala 502B, Bairro: Centro, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, CEP: 85010-300, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.078.514/0001-53, com Contrato Social registrado e arquivado no 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba/PR sob o nr. 11.823 em 11/08/2016, resolvem por este instrumento particular Alterar e Consolidar o Contrato Social, realizando a Primeira Alteração Contratual, de acordo com as Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, SEDE E DOMICÍLIO DA SOCIEDADE: A sociedade gira sob o nome de ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS, mantendo a sede e o domicílio na Rua Quintino Bocaiuva, nr. 2326, Sala 502B, Bairro: Centro, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, CEP: 85010-300.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO DO NOME FANTASIA: A sociedade terá o nome fantasia de ACFA SERVIÇOS MÉDICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade não poderá abrir filial ou outra dependência.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços profissionais da medicina na área de diagnósticos e de procedimentos exclusivamente médicos (CNAE 86305/03).

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando o capital da empresa conforme abaixo demonstrado:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU	50	2.500	R\$ 2.500,00
CAROLINE POPIA FRANÇA	50	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	100	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder, alienar ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência.

2ª RTD - CURITIBA/PR

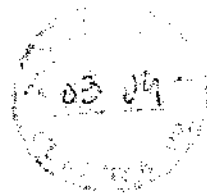
1112399

PROTOCOLO

2 | Página



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES PURA
ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS
CNPJ: 26.078.514/0001-53



ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas;

Parágrafo Único: Apenas poderão ingressar na sociedade profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM/PR), pertencentes à classe médica, mantendo-se, assim, o caráter uniprofissional desta sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Além da Sociedade, cada um dos sócios responsabiliza-se subsidiária e ilimitadamente pela reparação dos danos que causar a terceiros por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional e por suas obrigações sociais, a teor do dispositivo no inciso VIII do artigo 997 do Código Civil, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade em que possa incorrer.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio individualmente, pelos seus respectivos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade inicia suas atividades em 11/08/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da sociedade caberá ao sócio ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU, com poderes e atribuições conforme indicado na forma deste instrumento, vedado, no entanto, o exercício de qualquer atividade estranha ao interesse pessoal.

Parágrafo Único: Fica expressamente vedada a fixação de pró-labore para o sócio administrador, devendo cada sócio, administrador ou não, obter uma receita proporcional aos seus serviços médicos efetivamente prestados a título de distribuição de lucros.

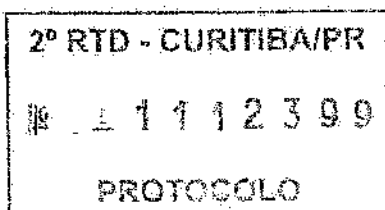
CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS: No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os lucros serão distribuídos de acordo com a receita proporcionada pela produção individual de cada sócio, independente da contribuição para o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE: No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, que prosseguirá com os demais sócios apurando os haveres do sócio retirante, falecido ou incapaz, com redução do valor de suas quotas de valor do capital social, que serão pagos aos herdeiros ou ao Espólio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUOTAS DOS SÓCIOS: As quotas do sócio falecido ou acometido de incapacidade superveniente serão liquidadas com base em balanço, especialmente levantado para este fim, tendo como referência a respectiva produtividade do mencionado sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS HERDEIROS: Os herdeiros ou sucessores receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do falecimento ou impedimento, em 10 (dez)

Andre L. Ribas de Abreu
Ribeiro
Pyman



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES PURA
ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS
CNPJ: 26.078.514/0001-53

prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou ao índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO PARA RECOMPOSIÇÃO DA PLURALIDADE: Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com que, não recomposta, será dissolvida a sociedade.

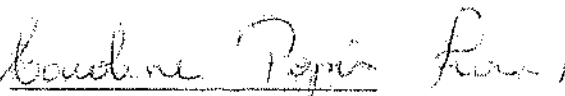
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

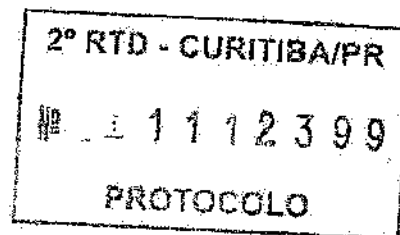
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Guarápava/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

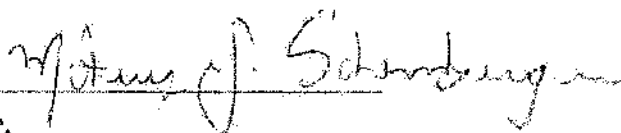
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

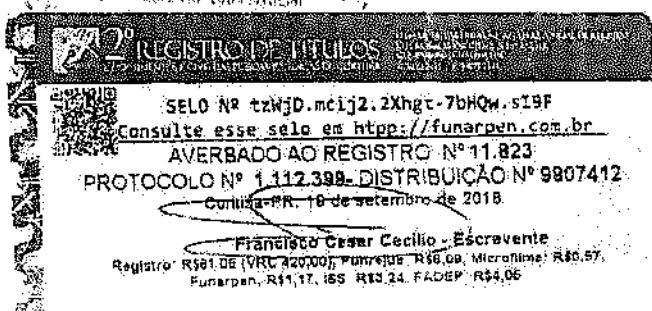
Curitiba, 09 de Agosto de 2018.


ANDRÉ LUIZ RIBAS DE ABREU


CAROLINE POPIA FRANCA



 Márcio J. Schenberg AD/PR 93 215



4 | Página



REGISTRO ELETRÔNICO

Nº 253 de 10/10/2024

Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, protocolado sob nº **26.894**, Averbação ao Registro sob nº **253**, em **10/10/2024**, neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

Guarapuava-PR, 10 de outubro de 2024.

Assinado Digitalmente

Nome: ROMERO CÉZAR SANTOS DE LIMA:21386943991

CPF: 21386943991

Número série: 49EA60C06B55CA8D304626422ED8B335

Válido até: 14/03/2025

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$83,10(VRC: 300,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$2,54, FUNDEP: R\$4,24, Selo: R\$4,50, Distribuidor: R\$23,40, Digitalização: R\$1,66. Total: R\$ 130,51



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS
CNPJ: 26.078.514/0001-53

Esta assinatura digital foi realizada em 13/09/2024, às 14:55:17, no endereço IP 189.126.322.901.
Documento eletrônico assinado por André Luis Ribas de Abreu e Caroline Popia França em 13/09/2024, às 14:55:17, no endereço IP 189.126.322.901.

ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU, brasileiro, médico CRM nº 031276/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava, Paraná nascido 21 de fevereiro de 1986, residente e domiciliado à Rua Alcione Bastos nº 1358 – Alto da XV, Guarapuava, Paraná - CEP: 85.065-020, devidamente inscrito sob CPF do M.F nº 6.159.745 SESP/PR, CNH nº 03488860034 DETRAN-PR; e

CAROLINE POPIA FRANÇA, brasileira, médica CRM nº 30679/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rebouças, Paraná, nascida em 19 de setembro de 1988, residente e domiciliada Rua Alcione Bastos nº 1358 – Alto da XV, Guarapuava, Paraná - CEP: 85.065-020, devidamente inscrita sob CPF do M.F nº 064.195.099-39 e RG nº 6.159.745 SESP/SC. Únicos sócios componentes da sociedade simples para que gira nesta praça sob nome de "ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS", com sede na Rua Quintino Bocaiuva nº 2326 – Centro, Guarapuava, Paraná – CEP: 85.010-300 e inscrita no CNPJ do MF sob nº 26.078.514/0001-53 com contrato social registrado e arquivado no 2º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Curitiba/PR sob o nº 11.823 em 11/08/2016, resolvem por esse instrumento particular ALTERAR o contrato social, realizando a segunda alteração contratual, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica alterado o endereço empresarial, passando a ser: RUA ALCIONE BASTOS Nº 1358 – SALA II - ALTO DA XV, GUARAPUAVA, PARANÁ, CEP: 85.065-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: fica alterado o objeto social, passando a ser: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA MEDICINA NA AREA DE DIAGNOSTICO E DE PROCEDIMENTOS EXCLUSIVAMENTE MÉDICOS (CNAE: 86305/03); ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (CNAE 86101/02)".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 13 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU

CAROLINE POPIA FRANÇA



OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas.

Reg. 2462/2024, Livro 35

2 OFÍCIO TIT DOC E P JURÍDICAS

SELO Nº SP0P1.G5PAC.MKVE2-Uyrop.F534q



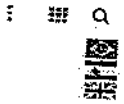
Esta assinatura digital foi realizada com certificado digital emitido pelo ICP-Brasil nos termos de MP. 2.200-2/2001
Documento eletrônico assinado digitalmente por: ROQUEIRO CEZAR SANTOS DE LIMA/753864704

GUARAPUAVA, 09/10/2024 - 14:28:36

Distribuidor Judicial

2º Ofício de Registro de Títulos
e Documentos e Pessoas Jurídicas.
PROTOCOLO Nº 0025894
REGISTRO Nº 0000253/01
LIVRO A-042
Guarapuava (PR), 10 de outubro de 2024
Edgard Francisco Gonçalves
Moraes
Escritor, Juramentado
Selo SP1D4wUj40cB7MnK2EA-535q
consulte em <http://horus.tunapen.com.br/consulta>





Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Esta assinatura digital foi realizada com certificado digital emitido pelo ICP-Brasil nos termos da MP 2.200-2/2001.
Documento eletrônico assinado digitalmente por **ROBERTO VIZANTIN DE LIMA** (CPF: 133.943.399).

Nome do arquivo: 2024091313110147.pdf
Hash: e6dd996adbc0d6e0c97736e1f101e077611056110c03b3af6c0dfe3a10995d
Data da validação: 09/10/2024 13:18:18 BR

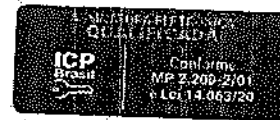
Informações da Assinatura:

Assinado por: ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU
CPF: 133.943.399
Nº de série do certificado emitente: 01ab7d39ab032b0c5e03b05
Data da assinatura: 20/09/2024 12:18:05 BR

Assinatura aprovada.

Informações do Carimbo de tempo:

Nome: ICPBrasilSignatureTimestampToken
Referência do carimbo de tempo: 20/09/2024 12:18:05 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: CAROLINE ROPHA FRANCA
CPF: 133.943.399
Nº de série do certificado emitente: 01ab7d39ab032b0c5e03b05
Data da assinatura: 04/10/2024 10:25:43 BRT

Assinatura aprovada.

Informações do Carimbo de tempo:

Nome: ICPBrasilSignatureTimestampToken
Referência do carimbo de tempo: 04/10/2024 10:25:43 BRT



Verificação de integridade

ACESSO RÁPIDO

Validar

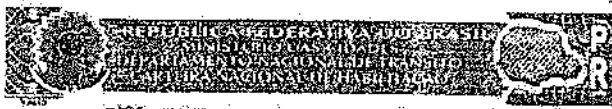
Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco





VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1733614347

NOME
CAROLINE POPIA FRANCA



DOC. IDENTIFIC. CIVIL (RG) RJV
6159745 UNESP SC

CPF 064.195.089-39 DATA NASCIMENTO 19/09/1988

PAI/A
ANTONIO GALDINO FRANCA

IRMA MARIA POPIA
FRANCA

REPOSICAO ACI EM VAL
E

Nº REGISTRO
04512498235

VALIDADE
03/11/2023

1ª EMISSÃO
24/11/2008



PROIBIDO PLASTIFICAR
1733614347

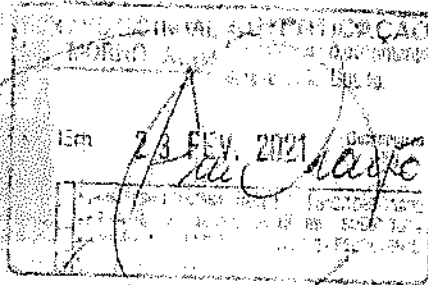


LOCAL
GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO
07/11/2018

ASSINATURA DO TITULAR
61654053814
PR915434259

PARANA

FTFS0027



Nome: ROMERO CEZAR SANTOS DE LIMA;21386943991

CPF: 21386943991

Número série: 49EA60C06B55CA8D304626422ED8B335

Válido até: 14/03/2025

Esta assinatura digital foi realizada com certificado digital emitido pela CP Brasil nos termos da MP 2.200-2/2001
Documento eletrônico assinado digitalmente por ROMERO CEZAR SANTOS DE LIMA;21386943991

CNES

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada de Saúde (SAE-S)
Departamento de Regulação, Assessoria e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 21/01/2026

CNES: 4081048 Nome fantasia: ACFA SERVICOS MEDICOS CNPJ: 26.078.514/0001-53
Nome Empresa: ACFA SERVICOS MEDICOS SS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA PEDRO ALVES Número: 23261167 Complemento: SALA 502B
Bairro: CENTRO Município: 410940 - GUARAPUAVA UF: PR
CEP: 85010-300 Telefone: (42) 9135-4339 Dependência: INDIVIDUAL Reg. de Saúde: -
Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Subtipo: - Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Científico/Administrador: ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU
Cadastro em: 19/03/2023 Atualização na base local: 12/09/2025 Última atualização Nacional: 20/01/2025
Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2232 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Atividade	Nível de atenção		Gestão
AMBULATORIAL	ATENÇÃO BÁSICA		MUNICIPAL

Atendimento

	Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL		PLANO DE SAÚDE PRIVADO
AMBULATORIAL		PARTICULAR
Fluxo de cliente		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTÂNEA E REFERENCIADA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE

014 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE > 002 - APOIO DIAGNÓSTICO

01 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE > 012 - ATENÇÃO BÁSICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNEs (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

	Instalação	Clde / Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL			
ODONTOLOGIA		1	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS		1	0

Serviços de

Serviço	Característica
S.A.M.E. OU S.P.P. (Serviço de Pronto-atendimento de Paciente)	PRÓPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial				Hospitalar			
155	SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PRÓPRIO	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
155 - 001	SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
---------------------	-----------------	----------------------

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações contidas aqui estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

	POLICLINICA	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NDAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

NENHUM	Coleta Seletiva de Resíduo		
--------	----------------------------	--	--

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Dialíse

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	DI. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU	76650/313210192		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.078.514/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACFA SERVICOS MEDICOS SS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACFA SERVICOS MEDICOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO R ALCIONE BASTOS	NUMERO 1358	COMPLEMENTO SALA II
--------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.065-020	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIUIMPERADOR@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3035-1742
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2016
-----------------------------	--

ATIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2026 às 10:49:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACFA SERVICOS MEDICOS SS
CNPJ: 26.078.514/0001-53

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014.

Emitida às 10:52:17 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2026.

Código de controle da certidão: 6F78.F50C.33C3.A249

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38891096-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.078.514/0001-53

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 5785/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 687057 - ACFA SERVICOS MEDICOS SS

CNPJ/CPF: 26.078.514/0001-53

Endereço: RUA ALCIONE BASTOS, 1358

Complemento: SALA II

Bairro: ALTO DA XV

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO

21/01/2026

DATA DE VALIDADE

90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 21 de janeiro de 2026.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.078.514/0001-53
Razão Social: ACFA SERVICOS MEDICOS SS
Endereço: R. ALCIONE BASTOS 1358 SALA II / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR /
85065-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011304564949186890

Informação obtida em 21/01/2026 10:57:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACFA SERVICOS MEDICOS SS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.078.514/0001-53

Certidão nº: 4427368/2026

Expedição: 21/01/2026, às 10:58:49

Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACFA SERVICOS MEDICOS SS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.078.514/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa ➡ ➡ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: ACFA SERVICOS MEDICOS SS

CNPJ: 26.078.514/0001-53

Inscrição Municipal: 349034

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço)

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA ALCIONE BASTOS, 1358, SALA II, ALTO DA XV

Local e data: Guarapuava, quinta, 21 de novembro de 2024

Vencimento: sábado, 20 de novembro de 2027

DIOCESAR COSTA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

•
Liberado conf. DECRETO Nº 11.044/2024 ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO EXERCIDA NO LOCAL. Lembrando que é de inteira responsabilidade do empresário as informações contidas na documentação apresentada, estando ciente que qualquer informação ou documentação divergente implicam independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

É obrigatória a comunicação ao Município dentro de 30 dias das: alteração de razão social, ramo de atividade, alteração na forma societária, alteração de endereço, paralisação temporária e término de atividade.

Código de Autenticidade: 24NJC5TP1C

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANA APARECIDA SCISLOWSKI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

DECLARAÇÃO

A empresa **ACFA SERVICOS MEDICOS SS** inscrita no CNPJ **26.078.514/0001-53**, estabelecida na RUA ALCIONE BASTOS, 1358, SALA II, ALTO DA XV, CEP: 85.065.020, Guarapuava - Paraná, através do seu contador Max Henrique Spitzner **DECLARA**, que o enquadramento fiscal da empresa é tributado pelo **LUCRO PRESUMIDO**.

E para que surta os efeitos legais datamos e assinamos a presente declaração.

Guarapuava, 20 de janeiro de 2026.

MAX HENRIQUE

SPITZNER:88170861934

Assinado de forma digital por MAX
HENRIQUE SPITZNER:88170861934
Dados: 2026.01.21 11:07:20 -03'00'

MAX HENRIQUE SPITZNER



**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que reverendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ACFA SERVICOS MEDICOS SS

Documento:..... CNPJ 06.078.574/0001-3

Sede:..... RUA ALONCIO BASTOS, 1 - FLORES 111, ALTO DA XV, GUARAPUAVA/PR, CEP 84050020

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 29 de Janeiro de 2026



Certificação

ROSANA WAGNER
CPF
63810589588

Assinatura digitalizada por meio de certificado eletrônico



Página: 0001/0001

Documento assinado digitalmente ICP-BRASIL, cont., MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº 14.063/20
A Verificação da assinatura: <https://validar.it.gov.br/> - Este documento não deve ser impresso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU**

FILIAÇÃO: **CELSO IANOSKI DE ABREU JUNIOR**
MARIA DO CARMO RIBAS DE ABREU

DATA NASCIMENTO: **21/02/1988** NATURALIDADE: **GUARAPUAVÁ/PR**
ORÇÃO EMITIDO EM: **SPR**

ASSINATURA DO TITULAR

INSCRIÇÃO DE IDENTIDADE

INSCRIÇÃO DE IDENTIDADE: **7.650.318-4** DATA DE EMISSÃO: **14/07/2022**

COMARCA: **GUARAPUAVÁ/PR**, DA SEDE
C.NASCIMENTO: **LEITONATO, FOLHA 253**

ASSINATURA DO TITULAR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUL07947

AUTENTICAÇÃO
Apostila de Notas e Identidade
original por meio eletrônico. Data de

15.FEV. 2023

☐ Escritório de Registro de Imóveis - Curitiba
☐ Arquivo de Registro de Imóveis - Curitiba
☐ Escritório de Registro de Imóveis - Curitiba

7002205674



20.218.774-4

20.218.774-4



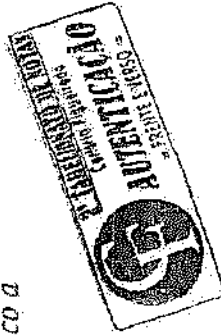


UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 3 de dezembro de 2011, confere o Diploma de Médico a

André Luís Ribas de Abreu



portador da carteira de identidade nº 7.650.318-4 – SSP/PR, de nacionalidade brasileira, nascido em 21 de fevereiro de 1986, natural do Estado do Paraná, outorgando-lhe o presente título, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão (SC), 16 de dezembro de 2011

André Luís Ribas de Abreu
Diplomado

Sérgio Antunes de Souza
Secretário Geral de Ensino

João Carlos Filho
Vice-Reitor

Alles Nazareno Soares
Reitor

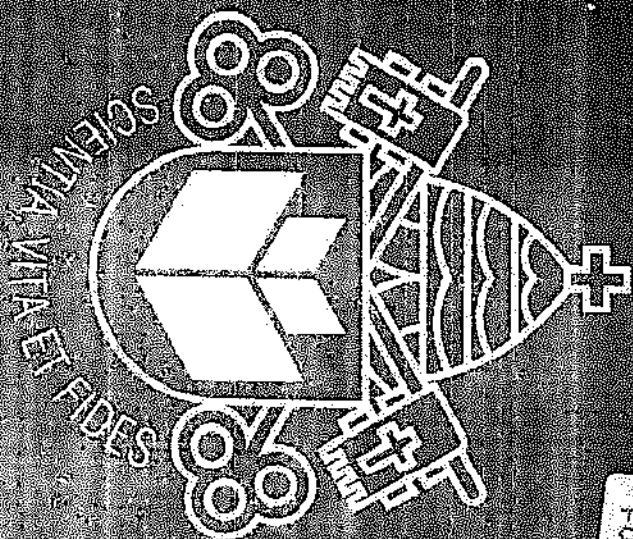
Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FUIJ88029

15 FEV. 2023

AUTENTICAÇÃO
 Assessoria Jurídica e Notarial
 para a elaboração de atos

Tabelionato de Notas
 1527 3023-5335
 Curitiba - Paraná

☐ 1ª via original (assinatura, rubrica, etc.)
☐ 2ª via original (assinatura, rubrica, etc.)
☐ 3ª via original (assinatura, rubrica, etc.)
☐ 4ª via original (assinatura, rubrica, etc.)



PUCPR

GRUPO MARIISTA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná
 Hospital Santa Casa de Curitiba

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE O DR. ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU

NASC. EM 31.276.1.8 POR OF 048.590.939-17 CONCLUIU RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE
 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CURSADA NO PERÍODO DE 22/04/2013 A 29/02/2016, A QUEM
 FORNECEREMOS A CERTIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA NO DIA DO
 CANCELAMENTO DA CRIAÇÃO Nº 030781

CURITIBA, 06 DE MARÇO DE 2016

Assinatura do Dr. André Luis Ribas de Abreu
 Assinatura do Dr. [illegible]
 Assinatura do Dr. [illegible]

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Certificado de Residência Médica

Certificamos que o Médico André Luis Ribas de Oliveira CRM 31276/PR, CPF 04859093917, concluiu a especialização lato sensu na modalidade residência no programa Formação da Ute, iniciado no período de 01.03.2016 a 28.02.2018, com uma carga horária de 5760 horas, de acordo com o Dec. nº 6932, publicado no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Paraná, 18 de junho de 2018



Luiz Carlos de Aguiar
Superintendente do Complexo
Hospital de Clínicas/UFPR

Wagner M. Aguiar da Silva
Coordenador(a) do COREME

Residente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Unidade de Diplomas e Certificados

Certificado registrado à folha nº 12871 sob o nº 44949
Do Livro nº 50 de Registros de Certificados

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. ...
...
...

Programa Credenciado pela
CENARM/MEC Parecer nº 634/2017
de 17 de Maio de 2017

Telefone: 33 3000
Exclusivo para
Autenticação de Notas
FUS 7935



ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO
NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CENARM/MEC)

EM 05.03.2018

Nº DO REGISTRO 378640

Isabelte Rappin
Superintendente do Complexo
Hospital de Clínicas UFPR



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



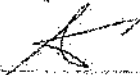
NOME
ANDRÉ LUIS RIBAS DE
ABREU

CRM RJF
03.1270/PR

FILIAÇÃO
CELSO JANOSKI DE ABREU
JUNIOR
MARIA DO CARMO RIBAS DE
ABREU

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
04/03/2013 1




ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
048.580.939-17

RG / ÓRGÃO EMISSOR
78503184/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
003488310863

SEÇÃO
290

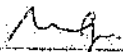
ZONA
043

DATA DE NASCIMENTO
21/02/1988

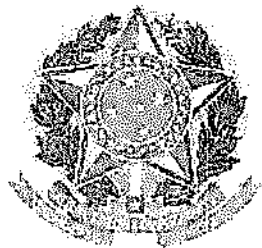
NATURALIDADE
GUARAPUAVA-PR

LOCAL E DATA DE EXPECIAÇÃO
CURITIBA, 15/03/2013

0067976


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRU

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.287/76.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 18/04/2016, no livro nº. 3, RQE nº. 20575, folha nº. 371, a qualificação do médico(a),

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU, CRM nº. 31276,

na especialidade de

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Chave de validação **88fb8f3a7514a7f73baca42797dbead5f10b0552**

Emitida eletronicamente via internet em **08/01/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



Telefônica Brasil S.A.
Avenida Miguel Basso, 61 - CEP: 86010-070 - Londrina - PR
I.E.: 9015982664 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001346892328
Código Cliente: 00000168955575

MÊS REFERÊNCIA: 01/2026

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU
R. ALCIONE BASTOS 950
CENTRO
85010-160 GUARAPUAVA - PR

VENCIMENTO
06/02/2026

VALOR A PAGAR (R\$)
133,72

MEIO DE PAGAMENTO: CARTÃO DE CRÉDITO

ENVIO DA FATURA: E-MAIL

(andre_abreu@hotmail.com)

(DE 21/12/25 A 20/01/26)

VIVO CASA CONECTADA	130,99
Outros lançamentos	2,73
Total	133,72

Plano contratado / Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CASA CONECTADA - Fibra		
500 Mbps	1	130,99
14 Desconto 500 Mbps	1	-50,00
17 Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Fibra		130,99
Subtotal Vivo Casa Conectada		130,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		130,99
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multas e Juros)	1	2,73
Subtotal		2,73
Subtotal Outros Lançamentos		2,73
Total		133,72

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa fatura -

Importante: Manter o pagamento em dia e evitar a suspensão e o cancelamento dos serviços; a rescisão contratual e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 0800 11 9991 e www.anatel.gov.br PLANOS ANATEL: Vivo Fibra 500 Mbps: PSABR11e2POS/SCM. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: PR: 19,5%; ICMS: 0,65%; PIS e COFINS para Telecom: SP: 2% ISS; 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs.

Pelo aplicativo, você também pode:
• Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Para os serviços de casa: Whatsapp

11 99915-1515 ou ligando para 10315.

Para os serviços de celular: *6486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específicas de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Autenticação Mecânica

CONTA COM PAGAMENTO EM CARTÃO DE CRÉDITO
VISA - Final do cartão: 6533

Destaque aqui



ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU

Vencimento

Total a Pagar - R\$

06/02/2026

133,72

Cód. Débito Autônomo	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1346892328-6	00001346892328	00000882067030	01/2026

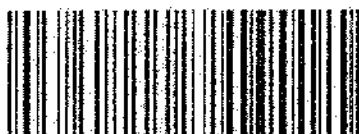
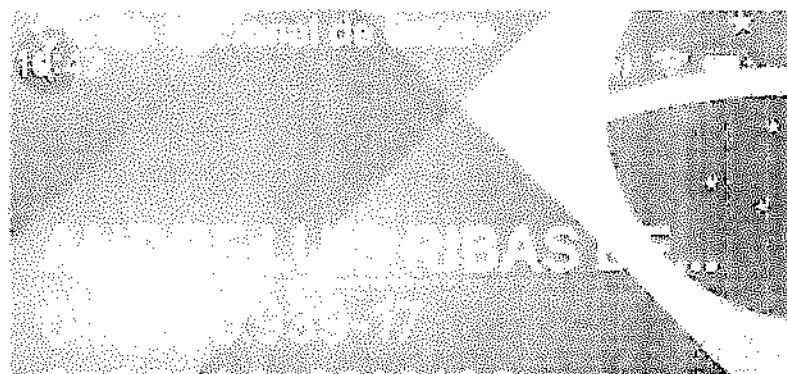
846200000012	337200591000	013468923282	926010670301
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagar
via Pix



Cartão d



Atenção! Este cartão só é válido com a
apresentação de uma foto com foto.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGIANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa
Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU

CPF 048.590.939-17, RG 7.650.318-4, CRM/PR 31276, filho de MARIA DO CARMO RIBAS DE ABREU e CELSO IANOSKI DE ABREU JUNIOR, no período compreendido desde 16/04/1996, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 28 de Novembro de 2025

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

**Nery
Regiani
de
Macedo**

Assinado
digitalmente por
Nery Regiani de
Macedo

Data: 2025.12.01
17:56:03 -0300

Custas - R\$ 57,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



Consórcio Inter-municipal de Saúde do 5º Região RS

**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

Aos 06 dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **10:48 horas (10 horas e 48 minutos)**, na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **ACFA SERVICOS MEDICOS SS**, inscrita no **CNPJ nº 26.078.514/0001-53**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **ACFA SERVICOS MEDICOS SS**, inscrita no **CNPJ nº 26.078.514/0001-53**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **ACFA SERVICOS MEDICOS SS**, inscrita no **CNPJ nº 26.078.514/0001-53**, atendeu parcialmente as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 004/2025**. Verificou-se que a empresa **ACFA SERVICOS MEDICOS SS**, inscrita no **CNPJ nº 26.078.514/0001-53**, não apresentou a seguinte documentação:

- Certidão negativa de Antecedentes Criminais dos profissionais, do Fórum da Comarca onde reside;

Diante disto, prevalecendo da legislação e conforme previsão em edital, será concedido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da documentação ausente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.



Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS

Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA

MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA

MATRÍCULA Nº. 48401

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
EDITAL 004/2025

Nº	Editais	Especificação	Tick	Pág.	Disp.
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA					
1	7.1.1.1.	Requerimento para credenciamento, conforme modelo ANEXO II ; com especificação clara e detalhada dos serviços a serem prestados, discriminados conforme ANEXO I ;	OK		
2	7.1.1.4. 7.1.1.7.	Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos e informe de dados bancários conforme ANEXO II ;	OK		
3	7.1.1.5. 7.1.1.6.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços e declaração de capacidade técnica conforme ANEXO II ;	OK		
4	7.1.1.1.	Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver;	OK		
5	7.1.1.2.	Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;	-		
6	7.1.1.3.	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da lei, dos sócios administradores;	OK		
7	7.1.1.8.	Declaração de idoneidade (ANEXO III);	OK		
8	7.1.1.9.	Declaração da não existência de empregado em condições excepcionais em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO III);	OK		
9	7.1.1.10.	Declaração de parentesco (ANEXO III);	OK		
10	7.1.1.8.	Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 (ANEXO III);	OK		
11	7.1.1.11	Declaração Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações, responsável técnico pela empresa, responsável para retirada de documentos e correspondências, faturamento e emissão da nota fiscal conforme ANEXO IV ;	OK		
12		Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante (ANEXO VII);	OK		
13	7.1.1.12.	Cadastro do Estabelecimento de Saúde no CNES com a relação de profissionais cadastrados na empresa para comprovação de vínculo com a empresa prestadora do serviço;	OK		
14	7.1.1.15.	Comprovação do vínculo do profissional que prestará os serviços, com a empresa credenciada;	OK		
DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA					
15	7.1.2.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no máximo 30 (trinta) dias;	OK		
16	7.1.2.2	Certidão Conjuntiva Negativa de Débitos relativos a Tributos	OK		

		Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjuntiva Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal Nacional – PGFN, da sede do licitante;	OK		
17	7.1.2.3.	Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	OK		
18	7.1.2.4.	Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;	OK		
19	7.1.2.5.	Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal;	OK		
20	7.1.2.6.	Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do trabalho;	OK		
21	7.1.2.7.	Declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	OK		
22	7.1.2.8.	Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento do domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;	OK		
23	7.1.2.9.	As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão;	-		
7.1.3. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
24	7.1.3.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
25	7.1.3.2.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	OK		
26	7.1.3.3.	Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná da Categoria;	OK		
SOMENTE PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA					
27	7.1.3.4.	a) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso técnico em radiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);	-		
28	7.1.3.4.	b) Cópia do Registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR);	-		
SOMENTE PARA MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO ORTOPEDISTA					
29	7.1.3.5.	a) Registro de Qualificação de Especialista (RQE);	OK		
MÉDICO PLANTONISTA (DEVE CUMPRIR COM UM DOS ITENS A SEGUIR 7.1.3.7.1. A 7.1.3.7.3);					
30	7.1.3.7.1	a) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso em Urgência e Emergência (Residência Médica ou Pós-Graduação em Urgência e Emergência, intensivismo);			
31	7.1.3.7.2.	b) Comprovar experiência através da atuação de no mínimo 2 (dois) anos em unidades de urgência e emergência e possuir o curso ACLS ou ATLS ou AMLS;	-		
32	7.1.3.7.3.	c) Comprovar experiência através da atuação de no mínimo 5 (cinco) anos em unidade de urgência e emergência;	-		
PARA TODOS OS PROFISSIONAIS					
33	7.1.3.8.	Certidão negativa de Antecedentes Criminais dos profissionais, do Fórum da Comarca onde reside;	X		

34	7.1.3.9.	Comprovante de endereço dos profissionais que prestarão os serviços, expedido há menos de 90 (noventa) dias;	OK		
35	7.1.3.10.	Cópia do Cartão do SUS dos profissionais que prestarão os serviços	OK		
36	7.1.3.11.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante;	OK		
DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA					
37	7.1.4.1	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos;	OK		

IMPORTANTE:

7.3.1. Todos os documentos apresentados devem estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legível.

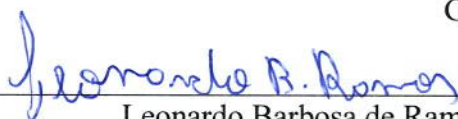
7.3.2. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, o Departamento de licitações verificará sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

7.3.3 A apresentação dos documentos PARA CREDENCIAMENTO, em desconformidade como disposto no Edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para o não credenciamento da Proponente.

7.3.4. Todos os anexos deverão ser impressos em papel com identificação da pessoa física ou jurídica a ser credenciada em 01 (uma) via assinada e carimbada;

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordo com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 004/2025.

Guarapuava, 24 de novembro de 2025.



Leonardo Barbosa de Ramos

Agente de contratação

Responsável pelo preenchimento do Checklist

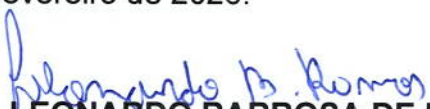
CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO e dou fé que, nesta data 06 de fevereiro de 2026, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) **ACFA SERVICOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ nº 26.078.514/0001-53, para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.**, após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo:

- Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa **ACFA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.078.514/0001-53, através do fone (42) 98837-0728, e pelo correio eletrônico amandaimperador1@gmail.com, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente as documentações solicitadas, para que só assim seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2026.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121


RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901


WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

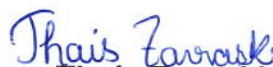
CERTIFICO e dou fé que, na presente data, aos 06 de fevereiro de 2026, às 14:09, a empresa **ACFA SERVICOS MEDICOS SS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.078.514/0001-53**, realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em um único envelope, ou enviou a referida documentação via e-mail, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025** e ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

DADOS DA EMPRESA: ACFA SERVICOS MEDICOS SS.
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU.

TELEFONE: (42) 99930-5616

E-MAIL: AMANDAIMPERADOR1@GMAIL.COM

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.



Thaís Zavaski

Servidor Responsável
pelo recebimento da documentação

ANDRE LUIS RIBAS DE
ABREU:04859093917

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS RIBAS DE
ABREU:04859093917
Dados: 2026.02.11 09:08:46 -03'00'

André Luis Ribas de Abreu
Responsável
pela entrega da documentação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: ACFA SERVICOS MEDICOS SS

CNPJ: 26.078.514/0001-53

Inscrição Municipal: 349034

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço)

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA ALCIONE BASTOS, 1358, SALA II, ALTO DA XV

Local e data: Guarapuava, quinta, 21 de novembro de 2024

Vencimento: sábado, 20 de novembro de 2027

DIOCESAR COSTA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Liberado conf. DECRETO Nº 11.044/2024 ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO EXERCIDA NO LOCAL. Lembrando que é de inteira responsabilidade do empresário as informações contidas na documentação apresentada, estando ciente que qualquer informação ou documentação divergente implicam independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

É obrigatória a comunicação ao Município dentro de 30 dias das: alteração de razão social, ramo de atividade, alteração na forma societária, alteração de endereço, paralisação temporária e término de atividade.

Código de Autenticidade: **24NJC5TP1C**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANA APARECIDA SCISLOWSKI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU

CPF 048.590.939-17, RG 7.650.318-4, CRM/PR 31276, filho de MARIA DO CARMO RIBAS DE ABREU e CELSO IANOSKI DE ABREU JUNIOR, no período compreendido desde 16/04/1996, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 28 de Novembro de 2025

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

**Nery
Regiani
de
Macedo**

Assinado
digitalmente por
Nery Regiani de
Macedo
Data: 2025.12.01
17:56:03 -0300

Custas = R\$ 52,69
Página 0001/0001

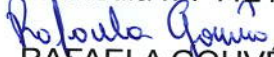
Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

Aos 11 dias do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **11:30 horas (11 horas e 30 minutos)**, na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **ACFA SERVICOS MEDICOS SS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.078.514/0001-53**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **ACFA SERVICOS MEDICOS SS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.078.514/0001-53**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **ACFA SERVICOS MEDICOS SS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.078.514/0001-53**, atendeu plenamente a todas as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 004/2025**. Assim, por **unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio presentes**, o Sr. **Agente de Contratação DECLAROU HABILITADA** a referida empresa para o Credenciamento solicitado. Nos termos da lei aplicável, informa-se que a **habilitação da empresa será publicada em meio oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do CIS5ªRS**, para conhecimento público. A partir da data da referida publicação, iniciar-se-á o **prazo legal para a interposição de recursos**. Após o decurso do prazo recursal, a documentação será encaminhada à apreciação superior, visando **homologação ou ratificação pelo Presidente do CIS5ªRS**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS

Matrícula nº. 4121


RAFAELA GOUVÊA

MATRÍCULA Nº. 47901


WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401



AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Sr. **Agente de Contratação LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, designado pela **Portaria n.º 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à **habilitação** da empresa **ACFA SERVICOS MEDICOS SS**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.078.514/0001-53**, com vistas ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**.

Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com o prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 11 de FEVEREIRO de 2026.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
MATRÍCULA nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401